



PROCESSO N.º 1804/2007

PROTOCOLO N.º 9.116.296-2

PARECER N.º 849/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –  
Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5479/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Assis Chateaubriand que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 65/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 633/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período diurno.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.000 h/a, 3333horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos  
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental.



PROCESSO Nº 1804/2007

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assegurando e desenvolvendo ações do planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.”

## 2.2 Matriz Curricular

<b>NRE:</b> Assis Chateaubriand		<b>Município:</b> Assis Chateaubriand						
<b>Estabelecimento:</b> Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional								
<b>Entidade Mantenedora:</b> Governo do Estado do Paraná								
<b>Curso:</b> Técnico em Administração				<b>Turno:</b> Diurno				
<b>Forma:</b> Integrada				<b>Ano de Implantação:</b> 2005				
<b>Módulo:</b> 40				<b>C/H:</b> 4000 h/a 3333 horas				
<b>Organização:</b> Seriada								
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO</b>								
		DISCIPLINAS	1°	2°	3°	4°	h/a	H/ Rel.
Núcleo Comum	1	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
	2	Arte	2				80	66
	3	Educação Física	2	2	2	2	320	266
	4	Matemática	2	4	4	3	520	433
	5	Física	2	2			160	133
	6	Química	2	2			160	133
	7	Biologia			2	2	160	133
	8	História	2	2			160	133
	9	Geografia	2	2			160	133
Parte Diversificada	10	Sociologia				2	80	66
	11	Filosofia			2		80	66
	12	Inglês	2	2			160	133
	13	Sistema de Informações Gerenciais		2			80	66
	14	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho		2	2		160	133
	15	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2				80	66
		<b>Sub-total</b>	<b>21</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
Formação Específica	1	Teoria Geral da Administração	2				80	66
	2	Fund. Psicossociais da Administração	2				80	66
	3	Contabilidade Geral e Gerencial			2	2	160	133
	4	Administração de Produção e Materiais			2	2	160	133
	5	Adm. Financ. E Orçamento e Fin. Públicas			2	2	160	133
	6	Teoria Econômica		2			80	66
	7	Adm. de Marketing e Vendas				2	80	66
	8	Adm. Estratégica e Planejamento			2		80	66
	9	Administração de Pessoal			2	2	160	133
	10	Elaboração e Análise de Projetos				2	80	66
		<b>Sub-Total</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>1120</b>	<b>933</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO Nº 1804/2007

### 2.3 Certificação

Após concluir com êxito as quatro séries do Curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Centro de Integração Empresa-escola do Paraná – CIEE/PR
- Instituto PROE

Convênios anexos às folhas 225 a 228.

### 2.5 Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Arnaldo José Ferro	- Bacharel em Administração	- Coordenação de Curso - Sistema de Informações Gerenciais - Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho - Metodologia e Técnica da Pesquisa - Teoria Geral da Administração - Contabilidade Geral e Gerencial - Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas - Elaboração e Análise de Projetos
Ana Lucia Santolini da Silva	- Licenciatura em Letras/ com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Tania Mara Rodrigues	- Licenciatura em Letras/Inglês	- L.E.M - Inglês
Eliane Maria Alves	- Licenciatura em Educação Artística/Desenho	- Arte
Edimara Santos Dias	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Marjorie Aparecida de Almeida	- Licenciatura em Ciências/Matemática	- Matemática
Ivone Paula de Lima	- Licenciatura em Física	- Física
Carla Pirilo da Silva Molena	- Licenciatura em Química - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Química



PROCESSO Nº 1804/2007

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Aurea Francisca Pedroso	– Licenciatura em Ciências/Biologia	– Biologia
Marli Francisco	– Estudos Sociais/História	– História
Maria Gertrudes Damaceno	– Licenciatura em Geografia – Especialização em Organização do Espaço e Meio Ambiente	– Geografia
Everaldo Lorenzetti	– Licenciatura em Ciências Sociais	– Sociologia
Silvana Sar Acácio	– Licenciatura em Filosofia	– Filosofia
Valdemar Melato	– Bacharel em Ciências Econômicas – Especialização em Qualidade Total e Readministração	– Fundamentos Psicossociais da Administração – Teoria Econômica
Danilo Henrique Pimenta	– Bacharel em Administração – Especialização em Economia de Empresas	– Administração de Produção e Materiais – Administração Estratégica e Planejamento – Administração de Pessoal

### **3 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 104/2006 do NRE de Assis Chateaubriand integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Perito Sérgio Aparecido Mestriner, Bacharel em Ciências Econômicas com Especialização em Administração Financeira e Contábil, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 04/99 -CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Plano de Capacitação para professores:

Os professores participam da Semana Pedagógica prevista no calendário escolar, e outros cursos de acordo com a disponibilidade de cada professor.

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Os recursos físicos, materiais e pedagógicos existentes no Colégio atende ao Plano de Curso. Foram adquiridos alguns livros destinados à Educação Profissional. Acervo bibliográfico mínimo necessário para atender o curso.

(...)



PROCESSO Nº 1804/2007

Características essenciais da instituição considerando a Educação Profissional Técnica em Nível Médio:

O Colégio está localizado numa comunidade onde a maioria dos alunos pertence a uma classe trabalhadora. O curso ofertado pelo Estabelecimento de Ensino está tendo uma boa aceitação pela comunidade, pois o mesmo poderá auxiliar no ingresso ao mercado de trabalho.

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 104/06 de **12 de setembro de 2006**, do NRE de Assis Chateaubriand, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional**, do município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento do curso **Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio**.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 04/99 – CEE, somos de Parecer **Favorável** à solicitação, a partir do ano letivo de 2006.”

### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo parecer n.º 207/07 DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

À folha nº 69 consta Notificação nº 288850/2007 do Corpo de Bombeiros solicitando à Instituição Projeto de Prevenção de Incêndio, e adequação do sistema conforme o Projeto aprovado.

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 68 e 70, o encaminhamento do solicitado à mantenedora pelo protocolo nº 9.470.158-9, para as devidas providências.

Consta à folha 63, alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand e Licença Sanitária em atendimento ao estabelecido no do Art. 47 da Deliberação nº 09/06-CEE.



PROCESSO Nº 1804/2007

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, carga horária 3333 horas, período de integralização do Curso de no mínimo de 04 anos, regime de matrícula anual, oferta Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Chateaubriandense, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Assis Chateaubriand, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme estabelece no parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.